



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Edital nº 02/2020

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO
DE BOLSAS DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E GESTÃO EM SAÚDE**

1. PREÂMBULO

1.1 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia da Informação e Gestão em Saúde (PPG-TIG Saúde) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para concessão de bolsas de Mestrado do referido Programa.

1.2 Este edital foi aprovado pela Comissão Coordenadora do PPG-TIG Saúde e pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UFCSPA.

1.3 Alunos ingressantes no PPG-TIG Saúde em 2020, aprovados no processo seletivo para vagas de Mestrado no corrente ano (Edital Nº 2/2019), deverão manifestar interesse em participar deste edital por meio do e-mail ppgtigsaude@ufcspa.edu.br, sendo necessária entrega de documentação para a análise de currículo.

1.4 Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria do Programa, por meio do e-mail: e-mail ppgtigsaude@ufcspa.edu.br e/ou no sítio eletrônico do PPG-TIG Saúde <https://www.ufcspa.edu.br/index.php/stricto-sensu/tecnologias-da-informacao-e-gestao-em-saude>.

2. DAS BOLSAS

2.1 O PPG-TIG Saúde dispõe de uma quota limitada de bolsas de estudo, as quais são disponibilizadas pelas agências de fomento.

2.2 Somente poderão ser contemplados com bolsas de estudo: (1) alunos que não possuam vínculo empregatício no momento do ato de concessão da bolsa de estudo; e (2) alunos que se comprometam com o cumprimento das exigências estabelecidas pelo Termo de Compromisso de Bolsista (https://www.capes.gov.br/images/stories/download/relatorios/ModeloTermoCompromissoDS_mai13.pdf).

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Alunos ingressantes no PPG-TIG Saúde em 2020 deverão manifestar interesse em participar deste edital por meio do e-mail ppgtigsaude@ufcspa.edu.br, tendo no assunto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

do e-mail “**Edital nº 02/2020**”, no período de 04/06/2020 a 05/06/2020, informando nome completo, área de concentração e orientador.

3.2 Devido a situação de pandemia declarada, decidiu-se que juntamente a este e-mail de manifestação de interesse, deverão ser enviados os seguintes documentos **legíveis** em formato digital (arquivos em **formato pdf**). Deverá ser anexado no e-mail um arquivo pdf para cada item:

3.2.1 Currículo *Lattes*.

3.2.2 Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo I deste Edital) completa e corretamente preenchida com a devida pontuação, juntamente com a cópia digital simples dos comprovantes das atividades comprovadas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A avaliação dos candidatos será obtida por meio da análise do Currículo e da correspondente Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo I) por Comissão Composta por dois professores de cada área de concentração do PPG-TIG Saúde, exceto os orientadores dos candidatos a bolsa e membros da CCPPGTIG Saúde.

4.1.1 Cada documento utilizado na comprovação do currículo deve ser numerado no canto superior direito da página. Na Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo I), o candidato deve preencher duas colunas em cada categoria: (1) a coluna intitulada “IDENTIFICAÇÃO DE ANEXOS” deve ser preenchida com os números dos documentos pertencentes àquela determinada categoria (numerar os anexos na ordem que em foram inseridos); e (2) a coluna “PONTUAÇÃO” deve ser preenchida com o somatório final de pontos que o candidato somou naquela determinada categoria. O preenchimento inadequado do Anexo I poderá implicar em eliminação do candidato do processo seletivo.

4.1.2 A nota da análise do Currículo *Lattes* dos candidatos será relativizada pelo escore total de pontos verificado no Currículo do candidato com a maior pontuação, a quem será atribuída nota dez (10). Por exemplo, no caso de o candidato com maior pontuação ter atingido um escore total de 200 pontos na análise de Currículo, a ele será atribuída nota 10,00, e a um candidato com 150 pontos será atribuída nota 7,50. Sempre serão consideradas duas casas decimais, sem arredondamento de valores.

4.1.3 Itens citados no Currículo e sem documentação comprobatória adequada e legível ou sem apontamento na Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo I) não serão pontuados. A autoria em artigos científicos poderá ser comprovada apenas com a primeira página (não sendo necessária a inserção do artigo na íntegra) ou carta de aceite (para artigos ainda não publicados).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A classificação dos candidatos aprovados para concessão de bolsa de Mestrado far-se-á pela ordem decrescente das notas finais, de acordo com o número de bolsas disponíveis para o PPG-TIG Saúde.

5.2 Frente ao número limitado de Bolsas será vedado contemplar mais de um orientando por orientador.

5.3 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as bolsas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação com validade até o final do corrente ano e o número de bolsas de Mestrado.

5.3 Os resultados finais do processo de seleção serão divulgados no sitio institucional: <https://www.ufcspa.edu.br/index.php/stricto-sensu/tecnologias-da-informacao-e-gestao-em-saude/inscricao-e-selecao>.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 As datas de realização do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela a seguir:

Período	Etapa
04 a 05 de junho de 2020	Período de inscrições (manifestação de interesse e envio da documentação via e-mail para alunos ingressantes no PPG-TIG Saúde em 2020)
08 de junho de 2020	Homologação das inscrições e avaliação dos currículos
09 de junho de 2020	Divulgação dos aprovados
10 a 11 de junho de 2020	Prazo para recursos via e-mail ppgtigsaude@ufcspa.edu.br
12 de junho	Divulgação do resultado final

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este processo seletivo. Os informativos serão disponibilizados no site do PPG-TIG Saúde.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

7.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

7.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

7.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

7.3 Este edital tem validade de 8 meses a contar da sua data de publicação.

7.4 Casos omissos ou situações especiais serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia da Informação e Gestão em Saúde, conforme as suas competências.

Porto Alegre, 03 de junho de 2020.

Prof. Silvio César Cazella
Coordenador do PPG Tecnologia da Informação e Gestão em Saúde

Profa. Márcia Giovenardi
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

ANEXO I

**PPG TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E GESTÃO EM SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato: _____

Área de Concentração: _____

Nome do orientador: _____

Obs 1: Os artigos deverão ser pontuados de acordo com a classificação atribuída à revista científica em que foi publicado (ou aceito para publicação) pelo Periódicos Qualis, da CAPES. A consulta pode ser realizada via Plataforma Sucupira (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>), e sempre deve respeitar a classificação mais atual (“CLASSIFICAÇÃO DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2013-2016”) e a área de alocação do PPG-TIGSaúde (Área 45 - “Interdisciplinar”).

Obs 2: Para os artigos publicados em revistas não classificadas no Qualis da área (interdisciplinar), deve-se considerar a qualificação mais elevada existente no sistema Qualis, devendo ser classificados de acordo com a seguinte recomendação: A1; A2; B1; B2; B3; B4; B5; C e não qualificada.

QUESITOS	IDENTIFICAÇÃO DO ANEXO	PONTUAÇÃO
1. Artigo científico publicado (ou com aceite por escrito) em revista <u>Qualis A1-A2</u> , (30 pontos por artigo)		
2. Artigo científico publicado (ou com aceite por escrito) em revista <u>Qualis B1-B2</u> , (20 pontos por artigo)		
3. Artigo científico publicado (ou com aceite por escrito) em revista <u>Qualis B3-B4</u> , (10 pontos por artigo)		
4. Artigo científico publicado (ou com aceite por escrito) em revista <u>B5, C ou não qualificada</u> (2 pontos por artigo) – MÁXIMO 10 pontos		
5. Autoria de livro com ISBN (15 pontos por livro)		
6. Autoria de capítulo de livro com ISBN (5 pontos por capítulo)		
7. Participação como palestrante convidado em		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

evento acadêmico e/ou científico (10 pontos por participação) – MÁXIMO 20 pontos		
8. Apresentação oral ou tema livre em congresso (5 pontos por apresentação) – MÁXIMO 20 pontos		
9. Apresentação de pôster em congresso e/ou resumo em anais (2 pontos por pôster se primeiro autor e 1 ponto por participação no pôster) – MÁXIMO 20 pontos		
10. Participação como ouvinte em eventos científicos (1 ponto por participação) – MÁXIMO 20 pontos		
11. Estágio de iniciação científica (com ou sem bolsa) por, no mínimo, 1 semestre (5 pontos por semestre) – MÁXIMO 20 pontos		
12. Bolsista PID, PET, REUNI, Apoio Técnico e/ou Desenvolvimento Tecnológico por, no mínimo, 1 semestre (5 pontos por semestre) – MÁXIMO 20 pontos		
13. Monitoria em disciplina de graduação por, no mínimo, 1 semestre (5 pontos por semestre) – MÁXIMO 15 pontos		
14. Estágio extracurricular no exterior na área acadêmica por, no mínimo, 1 semestre ou participante do Ciência sem Fronteiras (10 pontos por semestre) – MÁXIMO 30 pontos		
15. Organização de eventos (2 pontos por evento) – MÁXIMO 10 pontos		
16. Experiência como docente em curso de graduação por, no mínimo, 1 semestre (10 pontos por disciplina ministrada) – MÁXIMO 40 pontos		
17. Experiência como docente em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> (10 pontos por disciplina) – MÁXIMO 40 pontos		
18. Experiência como docente em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (15 pontos por disciplina) – MÁXIMO 45 pontos		
19. Cursos de formação complementar na área de tecnologia da informação ou Gestão em Saúde (2 pontos para cada 20 horas) – MÁXIMO 20 pontos		
20. Título de Especialista e/ou Residência Multiprofissional (15 pontos) – MÁXIMO 30 pontos		
Somatório dos Quesitos Pontuados		